



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000084

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Catanduvas, 18 de outubro de 2016.

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, veio até esta Assessoria Jurídica, para apreciação, análise e aprovação, minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade Concorrência, tipo de avaliação "menor preço" e execução "empreitada por preço global", para execução do objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS EMÍLIA ORSO (TRECHO ENTRE AVENIDA BRASIL E RUA VALENTIN THISEN), RUA 25 DE JULHO (TRECHO ENTRE A RUA SÃO PAULO E AVENIDA PARANÁ), RUA SÃO PAULO (TRECHOS ENTRE A RUA 25 DE JULHO E AVENIDA DOS PIONEIROS E ENTRE A AVENIDA KENNEDY E RUA MINAS GERAIS), RUA MELGAÇO (TRECHOS ENTRE A RUA 25 DE JULHO E AVENIDA DOS PIONEIROS E ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E DOM PEDRO II), RUA MINAS GERAIS (TRECHOS ENTRE A RUA CASTELO BRANCO E AVENIDA PARANÁ E ENTRE A RUA ORLEÃNS ATÉ PRÓXIMO A DELEGACIA DE POLÍCIA), RUA CASTRO ALVES (TRECHO ENTRE AVENIDA BRASIL E RUA MINAS GERAIS), RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (TRECHO ENTRE A AVENIDA DOS PIONEIROS E AVENIDA BRASIL), AVENIDA ADOLFO CHAGAS (TRECHO ENTRE A AVENIDA OITO DE DEZEMBRO E RUA EMÍLIA ORSO), RUA HORIZONTE ARANDA ROCHA (TRECHO ENTRE AVENIDA BRASIL E RUA DOM PEDRO II), AVENIDA DOS PIONEIROS (TRECHO ENTRE A RUA EMÍLIA ORSO E AVENIDA OITO DE DEZEMBRO), RUA DOM PEDRO II (TRECHO ENTRE RUA EMÍLIA ORSO E AVENIDA OITO DE DEZEMBRO), RUA JOSÉ MARCOLINO CARDOSO (TRECHO ENTRE RUA DOM PEDRO II E AVENIDA DOS PIONEIROS), RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA (TRECHO ENTRE RUA CASTRO ALVES E AVENIDA ORLEÃNS) E RUA RUI BARBOSA (TRECHO ENTRE A RUA 25 DE JULHO E AVENIDA DOS PIONEIROS) E IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS ELEVADAS**".

Da análise do apresentado, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Orienta-se ainda, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 21, da Lei retrocitada, o prazo de apresentação de propostas ou da realização de



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000085

Mais qualidade de Vida!

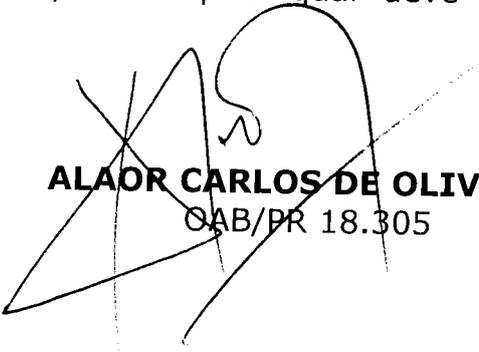
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

evento deverá ser computado a partir da publicação do aviso, no mínimo por uma vez, não sendo inferior a 30 (trinta) dias.

Verificou-se também a presença de dispositivos exigidos na Lei Complementar nº 123/2006.

Diante ao exposto, encontra-se a presente minuta em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à posterior consideração.


ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
OAB/PR 18.305